



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
EM _____
Tullio

Resolução nº 002 /2004 – CIB

Goiânia, 22 de janeiro 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de expandir o Programa Estadual de DST/ HIV/AIDS no Estado, com a implantação de unidades assistenciais que contemple sobretudo, áreas que se encontram completamente descobertas, com ênfase a unidades de internações para esses pacientes;
- 2- Garantir meios disponíveis para ampliação dos profissionais infectologistas, ou clínicos capacitados para atendimento em DST/HIV/AIDS, sendo oportuno, a integração com instituições formadoras desses especialistas;
- 3- A necessidade de definição de critérios, bem como, das responsabilidades e metas a serem pactuadas de acordo com o grau de complexidade da epidemia, das ações necessárias ao seu combate e do nível de organização e capacidade institucional dos gestores públicos; e
- 4- As prerrogativas e responsabilidades estabelecidas na portaria nº 2.313, de 19 de Dezembro de 2002.

RESOLVEM:

- Aprovar a transferência automática fundo a fundo do incentivo, do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST, para o município de **Planaltina**, uma vez que, o Plano de Ações e Metas apresentado pelo município e analisado pela equipe técnica responsável encontra-se de acordo com as exigências da portaria GM/MS nº 2.313.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. de Saúde Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

RECEBIDO
Em, 29 10 12 04
às 10:35